



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda:

Daniela Cristina Alves Rodrigues

Matrícula: 373-1

Cargo: Secretário Municipal de de Planejamento e Gestão

E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Telefone: (37) 3277-1331

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, execução e fornecimento de todos os materiais e estruturas necessários à realização do evento "Festa do Servidor Público 2025", promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2025, incluindo a produção e fornecimento de alimentação, Bebidas não alcoólicas, contratação de show musical com estrutura de palco e equipe de apoio, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a realização da "**Festa do Servidor Público 2025**", promovida pelo Município de Leandro Ferreira/MG, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, celebrado anualmente em 28 de outubro, com realização prevista para o dia **20 de novembro de 2025**.

O evento busca reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores municipais, promovendo integração, bem-estar e fortalecimento do vínculo institucional



entre os diversos setores da Administração Pública. Trata-se de uma ação de natureza institucional, voltada ao incentivo à motivação e ao aprimoramento do ambiente organizacional, conforme os princípios da valorização do servidor e do desenvolvimento humano na gestão pública.

A iniciativa contribui diretamente para a melhoria do clima organizacional, aumento da produtividade e fortalecimento da identidade funcional, sendo, portanto, compatível com o interesse público e com os objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Diante da complexidade das atividades envolvidas — que englobam organização, produção, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, contratação artística e coordenação operacional —, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, detentora de capacidade técnica e experiência comprovada na organização de eventos de porte semelhante, assegurando a execução eficiente, segura e conforme as normas vigentes.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de organização, execução e fornecimento de materiais, alimentos, bebidas não alcoólicas, equipamentos e estruturas necessárias à realização da “Festa do Servidor Público 2025”, contemplando:

- Planejamento e execução logística do evento, incluindo montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, mesas, cadeiras e demais itens estruturais;
- Fornecimento de alimentação e bebidas, devidamente preparadas e distribuídas no local do evento, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Contratação de atração musical (show), com estrutura técnica e equipe de apoio necessárias à realização da apresentação artística;
- Coordenação geral e operacional do evento, com disponibilização de equipe de produção, recepcionistas, seguranças, técnicos de som e luz, limpeza e apoio;
- Cumprimento integral das normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes municipais e ambientais aplicáveis.

A escolha por uma solução integrada (turn key) justifica-se por garantir maior eficiência, economia de escala e centralização da responsabilidade técnica em um único prestador, reduzindo riscos operacionais e assegurando a perfeita execução do evento em prazo determinado



05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2025.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa dos serviços foi definida com base no público de aproximadamente 450 pessoas e nas necessidades operacionais para a realização adequada da **"Festa do Servidor Público 2025"**, contemplando estrutura física, alimentação completa, show musical com palco, som e iluminação, além de equipes de apoio, segurança e limpeza, garantindo conforto, qualidade e segurança aos participantes

Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade
1	Promoção de eventos – Festa do servidor 2025	*	Unidade	01

Especificações do item:

- Cardápio previsto para o evento:
- Prato principal - Mesa Mineira composto por Arroz Branco, Feijão Tropeiro, Mandioca, Bola de carne, Torresmo Crocante, Linguíça Suina, pernil assado, pão de queijo.
- Prato final - Macarrão ao vivo com dois molhos (vermelho e branco)
- Bebidas: Refrigerantes (Coca-Cola, Antártica e Fanta), sucos naturais e água mineral.
- As comidas e bebidas deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para atender o público estimado de 450 pessoas durante a Festa do Servidor Público 2025, garantindo variedade, qualidade e reposição contínua ao longo do evento. O serviço deverá contemplar alimentação completa e bebidas não alcoólicas, observando rigorosamente as normas de higiene, segurança alimentar e qualidade no preparo e distribuição, de forma a assegurar o conforto e a satisfação de todos os participantes.



- Equipe devidamente treinada e uniformizada, responsável pelo preparo dos alimentos e pelo atendimento ao público presente, assegurando a agilidade e a qualidade no serviço durante todo o período do evento.
- Preparação adequada do local destinado à distribuição dos alimentos, com instalação de mesas ou balcões apropriados, garantindo condições higiênicas, organização e acessibilidade para o atendimento ao público.
- A empresa contratada deverá disponibilizar mesas e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar o público estimado de 450 pessoas durante a **Festa do Servidor Público 2025**, garantindo conforto, segurança e organização do ambiente. O mobiliário deverá ser composto por mesas plásticas retangulares ou redondas e cadeiras de polipropileno resistentes, devidamente higienizadas, padronizadas e dispostas de forma a assegurar acessibilidade, fluidez de circulação e estética adequada ao evento.
- A empresa contratada deverá disponibilizar todos os utensílios necessários ao pleno funcionamento do evento, incluindo copos, pratos, talheres, guardanapos, travessas, utensílios de serviço e demais materiais de apoio indispensáveis à oferta de alimentação e bebidas durante a Festa do Servidor Público 2025. Todos os itens deverão ser de material adequado, higiênico e de boa qualidade, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo conforto, praticidade e segurança alimentar aos participantes
- O público previsto aproximado **de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.**
- A empresa contratada deverá disponibilizar colaboradores em número suficiente para garantir o pleno funcionamento e atendimento do evento, incluindo garçons, cozinheiros, seguranças, monitores e equipe de apoio, todos uniformizados, identificados e capacitados para assegurar eficiência e qualidade nos serviços prestados.
- Duração do Evento das 18:00 as 23:00 horas

Obs.: O preparo e todos os ingredientes e utensílios necessários para o preparo dos alimentos, como vasilhas, colheres, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, assim como o fornecimento de todo o material necessário para o serviço e atendimento ao público presente.

- O show musical deverá ser uma atração ao vivo de caráter festivo e interativo, adequada ao público servidor municipal e ao ambiente familiar do evento. A apresentação deverá ter duração mínima de 110 minutos, com repertório diversificado e popular, contemplando estilos musicais que promovam entretenimento, integração e valorização cultural. O artista ou



banda deverá dispor de estrutura técnica completa, incluindo palco, som profissional, iluminação cênica e equipe de apoio, assegurando qualidade sonora, segurança e boa ambientação para o público presente

- 1 (Uma) piscina de bolinhas inflável para recreação infantil durante a Festa do Servidor Público 2025, com dimensões aproximadas de 3m x 3m x 2m, estrutura tubular metálica revestida em lona atóxica, piso acolchoado e capacidade para até 10 crianças simultaneamente. O equipamento contará com bolinhas plásticas coloridas (mínimo de 3.000 unidades), entrada segura, montagem e desmontagem inclusas, higienização prévia e acompanhamento de monitor responsável, garantindo segurança e conformidade com as normas de recreação infantil
- 2(Duas) Cama elástica (pula-pula) com dimensões aproximadas de 4m de diâmetro por 2,5m de altura, estrutura metálica galvanizada, lona colorida em material atóxico e rede de proteção lateral reforçada. O equipamento suportará até 8 crianças simultaneamente, contará com montagem, desmontagem, higienização e monitor responsável, garantindo diversão segura e atendimento às normas de segurança infantil.
- A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG será responsável por disponibilizar o local para a realização do evento "Festa do Servidor Público 2025"
- A empresa contratada deverá realizar o sorteio de três prêmios em dinheiro durante o evento, sendo: R\$ 500,00(Quinhentos Reais), R\$ 300,00 (Trezentos reais) e R\$ 200,00(Duzentos Reais), destinados exclusivamente aos servidores participantes, devendo os valores estar inclusos na proposta e o sorteio ocorrer de forma pública e transparente, sem ônus adicional para a Administração.

07- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: O evento será realizado no dia 20 de novembro de 2025, na Quadra Poliesportiva , no horário das 18h às 23h, após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.1.1.2. Prazo para a Execução do objeto: Conforme Solicitação da Unidade Requisitante.

7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

O evento será realizado na Quadra Poliesportiva de Leandro Ferreira/mg, localizado na Rua Professora Cecília de Freitas Lobato, nº02, Vila Gontijo, na



data de 20 de novembro de 2025 no horário de 18:00 as 23:00.

7.3. Dos materiais a serem disponibilizados e da forma de execução dos serviços:

7.3.1. Fica a cargo da Contratada a montagem e desmontagem de todas as estruturas destinadas ao Evento. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada a execução completa dos serviços objeto da presente contratação, devendo fornecer toda a mão de obra, materiais, utensílios, equipamentos e insumos necessários à perfeita realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: garçons, cozinheiros, auxiliares, monitores, equipe de montagem e desmontagem, materiais de apoio, utensílios de cozinha e de serviço, copos, pratos, talheres, guardanapos, recipientes térmicos e demais itens indispensáveis ao bom desempenho das atividades.

A contratada responderá integralmente pela organização, coordenação, segurança e limpeza do espaço sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento das normas trabalhistas, sanitárias e de segurança, isentando a Administração de qualquer ônus decorrente de sua atuação.

7.3.2. A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento.

7.3.3. A Contratada deverá apresentar 24 horas antes do início do evento toda estrutura já instalada no local.

7.3.4. O evento "**Festa do Servidor Público 2025**" é destinado aos servidores municipais de Leandro Ferreira/MG, ativos e inativos.

7.4. Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.6. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

7.8. Da Vistoria:

A empresa poderá realizar vistoria prévia ao local de execução dos serviços.



08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os SERVIÇOS serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o vencimento; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.0 Habilitação Jurídica:



A) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

F) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei,
- f) Certidão negativa de débitos, nada consta com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

O fornecedor deverá assinalar em campo próprio da plataforma de compras públicas licitar digital as declarações obrigatórias.



10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- l) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.



- m) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- n) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.



- i) Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- t) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- u) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- v) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- w) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, considerando a natureza do objeto e com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entende-se que a contratação, por se tratar de serviço de baixa complexidade, prescinde da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), de Análise de Riscos e do Termo de Referência. As informações necessárias e suficientes à adequada instrução processual e à verificação da viabilidade da contratação encontram-se devidamente demonstradas nos documentos que integram este Documento, assegurando-se a segurança jurídica e a compatibilidade com o interesse público.

Ademais, no âmbito do Município de Leandro Ferreira/mg, o do Decreto Municipal nº 415, de 23 de janeiro de 2025, expressamente dispensa a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, como é o caso do presente procedimento.



12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O sigilo do orçamento estimado é justificado pela busca de maior vantagem econômica e competitividade no processo licitatório, evitando que a divulgação dos valores limite a disputa entre os licitantes ou estimule a formação de cartéis. A manutenção do sigilo cria assimetria de informações benéfica à Administração, pois impede que os fornecedores conheçam o valor máximo a ser pago, incentivando propostas com menores preços reais. Além disso, o sigilo estimula o planejamento e a responsabilidade das empresas, afastando aquelas despreparadas e garantindo maior eficiência e segurança na contratação pública

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Daniela Cristina Alves Rodrigues
Matrícula: 373-1
Cargo: Secretária Municipal
Telefone/E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Cícera Conceição Alves Teixeira
Matrícula: 223-8
Cargo: Funcionária Pública
Telefone/E-mail: 37 3277-1331

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda



Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, 31 de outubro de 2025.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Leandro Ferreira/MG, ____/____/____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeita Municipal